DA
Fls. 76

Processo Administrativo Nº: 2026003688.

DISPENSA ELETRÔNICA - RETIFICADO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – BENS/SERVIÇOS

1. SOLICITANTE

1.1. Diretoria Geral.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para a Câmara Municipal de Palmas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Considerando o custo estimado do objeto, optou-se por efetuar a contratação mediante o procedimento de dispensa de licitação pautada no art. 75, II da Lei 14.133/21.
3.2. Fundamenta-se no art. 72, I do mesmo diploma, onde será instruído o processo com o documento de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. O objeto desta contratação se enquadra como prestação de serviço e possui ainda classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 14.133/2021 artigo 6º inciso XIII "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

4.2. Os serviços que serão contratados pela Administração serão solicitados conforme a necessidade dos gabinetes, diretorias e departamentos que compõem a estrutura da Câmara Municipal de Palmas.

5. QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇAO

5.1. Neste processo foram utilizados e localizados valores de acordo com os parâmetros do artigo 23 da Lei 14.33/21, sendo realizadas através de contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e preços colhidos no domínio amplo, conforme relatório de cotação de preços anexos no autos.

Item	Qtd	Und.	Especificações	Valor Unt.	Valor Total /Mês

DA
Fls. 77

1.	Carimbos automáticos 38x14mm; completo.	Und.	130	R$ 40,30	R$ 5.239,00
2.	Carimbos automáticos 40x40mm; completo.	Und.	60	R$ 75,96	R$ 4.557,60
3.	Carimbos automáticos 60x40mm; completo.	Und.	50	R$ 70,73	R$ 3.536,50
4.	Carimbo automatico retangular (autoentintado), com almofada embutida, tamanho da placa de texto: 75mm x 38mm	Und.	25	R$ 96,50	R$ 2.412,50
5.	Carimbo automatico para texto datador; auto-entintado; com placa para texto em borracha plastica transparente e flexível; dimensões: 42x42mm.	Und.	15	R$ 100,94	R$ 1.514,10

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº. 14.133/2021)

Funcional programática – Nome da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Subitem	Valor
10.1000.01.122.8002.8401 - Manutenção dos serviços administrativos	3.3.90.39	15000000	20260011	99.42	R$ 17.259,70
Total:					**R$ 17.259,70**

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 17.259,70 (dezessete mil e duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos).

8. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *"Lei de Licitações e Contratos Administrativos"*, e demais legislações aplicadas à espécie.

8.2. Resolução Nº 234 de 31 de outubro de 2023, que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal Nº 14.133, no âmbito da Câmara Municipal de Palmas".

8.3. A contratação justifica-se pela necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Palmas, uma vez que esta Casa de Leis não dispõe de meios próprios para

DA
Fls. 78

o atendimento dessa demanda, além de que não possui equipamentos e expertise para produzir carimbos.

8.4. Atualmente, verifica-se a inexistência e/ou insuficiência de carimbos funcionais atualizados, bem como a ocorrência de desgaste natural dos dispositivos em uso, ocasionando falhas na identificação de documentos, retrabalho operacional, perda de eficiência nos fluxos internos e risco de inconsistências na formalização de atos administrativos.

8.5. Ademais, a demanda por novos carimbos é contínua em razão da criação e reestruturação de setores, substituição de servidores responsáveis, necessidade de atualização de nomenclaturas e cargos, desgaste físico dos carimbos existentes e implantação de novos procedimentos administrativos.

8.6. A ausência de fornecimento regular desses materiais compromete a padronização documental, a rastreabilidade dos atos administrativos e a celeridade dos serviços prestados pela Administração.

8.7. A contratação do serviço de confecção de carimbos é uma medida estratégica que visa atender às necessidades dos gabinetes, diretorias e departamentos da Câmara Municipal, garantindo eficiência, qualidade e padronização nos serviços prestados.

9. DA FORMA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, através de plataforma Bolsa Nacional de Compras, com endereço eletrônico <https://www.bnc.org.br//>, com fundamento na legislação aplicável, que culminará com critério de julgamento com a seleção da proposta de menor preço.

9.2. Os interessados encaminharão as propostas financeiras exclusivamente mediante o preenchimento, no sistema eletrônico (sendo rejeitada apresentação de forma diversa), no período previsto até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2.1. Os interessados devem observar os preços estimados neste termo para formulação de suas propostas.

9.2.2. Não serão aceitas proposta com valor maior que valor estimado para a contratação, tantos os preços unitários como o total deverá ser igual ou menor ao valor estimado.

9.2.3. O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o interessado deverá preencher os campos preço unitário e total em moeda corrente, com duas casas decimais, descrevendo suas características, respeitadas as especificações mínimas constantes deste Termo de Referencia.

9.2.5. A apresentação de proposta por parte do interessado ensejará em pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Termo.

9.2.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão.

9.3. Em data e horário previstos será aberta sessão pública na plataforma eletrônica, sendo feita a verificação das propostas previamente cadastradas.

9.3.1. Serão desclassificadas, de maneira fundamentada e registrada em sistema, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos e especificações técnicas (mínimas) estabelecidos neste Termo, que contenham vícios insanáveis ou que identifique o proponente (nesta fase, anterior a divulgação do melhor classificado).

9.3.2. Ordenadas as propostas classificadas, terá início a fase de disputa em que os interessados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.3.3. A proposta final será analisada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preços em relação ao estimado e deverá atender no mínimo os itens relacionados abaixo:

a) Identificação do procedimento de dispensa de licitação;
b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;
c) Especificações detalhadas do objeto proposto, com a indicação dos insumos a serem posteriormente fornecidos, no que couber (marca/fabricante, tipo/modelo, unidade, quantidade);
d) O valor unitário, total e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos e por extenso, com duas casas decimais;
e) Informar o prazo para a execução dos serviços/entrega dos produtos, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
f) Prazo de validade da proposta, observado item 9.2.5 deste Termo;
g) Dados bancários em nome do licitante, para fins de pagamento;
h) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

9.3.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros.

9.3.5. **Todas as especificações da proposta final deverão ser expressas, não sendo aceitos termos como "conforme edital".**

10. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, o melhor classificado deverá inserir no prazo determinado, documentação referente aos requisitos de habilitação.

10.2. **A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:**

10.2.1. Documento de identificação oficial com foto, reconhecido em território nacional, do (s) administrador (es) da empresa ou do procurador constituído e neste caso o ato de procuração;

10.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>.

10.3. **A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa;

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede ou domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (quitação de tributos federais e Dívida Ativa da União) abrangendo Contribuições Previdenciárias Sociais;

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ou distritais), relativo ao domicilio do proponente (quitação de tributos);

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (ou distritais), relativo ao domicilio do proponente (quitação de tributos);

10.3.6. Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.7. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.3.8. Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

10.4. **A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:**

10.4.1. Atestado (s) / certidão (ões) / declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em favor da proponente, que comprove a aptidão da empresa de maneira satisfatória (as parcelas mais relevantes ou com valor significativo do objeto da licitação. Essas parcelas são aquelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação).

10.4.1.1. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado será assinado pelo representante legal emitente, já o emitido por pessoa jurídica de direito público, será firmado por servidor competente, em ambos os casos se responsabilizarão na forma da lei;

10.4.1.2. Deverá constar no atestado, no mínimo, os seguintes dados do emitente: razão social e dados para contato; e do favorecido: razão social, número do CNPJ, objeto, quantidade, e demais condições de contratação;

10.4.1.3. É admitido atestado de capacidade técnica independente da época de expedição ou localidade;

10.5. **Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:**

10.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; (Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005);

10.5.2. Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou Declaração de Faturamento, no caso, de MEI;

10.6. Encerrado o prazo de entrega da habilitação, se verificará se o melhor classificado atende às condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e a eventual existência de registros impeditivos da contratação do licitante, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do § 3º, art. 122 da Lei nº 14.133/21.

11.2. A Contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

12. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE COMPLIANCE

12.1. Para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não ou

benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal sob as leis do país, sob pena de rescisão contratual e responsabilização.

12.2. **Da confidencialidade:**

12.2.1. As partes se comprometem a tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que cheguem a seu conhecimento em virtude dos serviços objeto do presente Termo.

12.2.2. As partes se comprometem não divulgar nem transmitir a terceiros, estranhos ao Contrato, quaisquer informações, sob pena de multa proporcional ao valor global do contrato, salvo:

12.2.2.1. Aquelas necessárias para a atuação no objeto do Contrato;

12.2.2.2. Aquelas autorizadas pela outra parte.

13. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Contratante emitirá Nota de Empenho e Termo de Contrato, comunicando à Contratada para fins de vistas e firmar assinaturas.

13.2. O Termo de Contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO I deste Termo de Referência.

14. REGIME DE CONTRATAÇÃO

14.1. Empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.

14.2. Fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

15. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO

15.1. A Contratada terá o prazo de até 01 (um) dia, contados a partir da assinatura do Contrato para início da execução do objeto.

15.2. A Contratada deverá realizar correções, tendo em vista possíveis ocorrências de falhas e/ou anomalias verificadas na prestação de serviço.

15.3. O prazo de disponibilização do objeto poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO

16.1. Os serviços serão entregue na sede da Câmara Municipal de Palmas/TO, na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-022.

16.2. Após o envio do ofício solicitando o serviço de confecção de carimbos o contratado tem

DA
Fls. 83

um prazo de até 24 horas para realizar o serviço e fazer a entrega dos produtos/serviço na sede da Câmara Municipal de Palmas/TO sem nenhum custo adicional para o contratante.

16.3. Os serviços serão realizados conforme demanda, mediante requisição formal.

16.4. Atendimento em até 24 horas para solicitações regulares e até 3 horas para urgências.

17. DAS GARANTIAS EXIGIDAS

17.1. **Garantia financeira da execução:**

17.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto como previsto no art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Constam elencadas no Termo de Contrato - ANEXO I.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Constam elencadas no Termo de Contrato - ANEXO I.

20. MODELO DE GESTÃO

20.1. Consiste na forma em que será acompanhada a execução do objeto pelo Contratante, na forma Gestor e Fiscal de contrato.

20.2. No ato da assinatura do termo de contrato, a Contratante designará servidores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do objeto, sendo titular e suplente para cada função.

20.3. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar que possui sede ou estabelecimento no município onde os serviços serão prestados. A exigência tem por finalidade assegurar maior agilidade, celeridade e eficiência na execução dos serviços.

20.4. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21, desde que seja atestado a vantajosidade econômica e a disponibilidade de crédito orçamentário.

21. DA RENÚNCIA E RESCISÃO DE TERMO CONTRATUAL

21.1. Caracteriza renuncia ao termo de contrato, a omissão em sua assinatura em prazo estipulado.

21.2. Constituem hipóteses de rescisão contratual, os enumerados no art. 137, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalmente motivadas, assegurados o contraditório e a

DA
Fls. 84

ampla defesa.

21.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As infrações e sanções pertinentes ao objeto são as previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

23. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS POR ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO

23.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo interregno de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado para a contratação.

23.2. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido no período citado anteriormente, em caso de reajustes de preços.

24. DA VIGÊNCIA

24.1. O Termo de Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e poderá ser renovado de acordo com artigo 107 da lei 14.133/2021.

24.2. A execução do objeto poderá ser de maneira continuada conforme previsão do art. 106, I e III da lei 14.133/21.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A execução do Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integrante Demandante:
Nome: Silvaneide Pereira da Silva
Matrícula: 413076988
Telefone: 2018-2501
E-mail: administrativo@palmas.to.leg.br

Data: 15/09/2026

Silvaneide P. da Silva
Carimbo e Assinatura

DA
Fls. 85

Integrante administrativo:
Nome: Dionatan Alves de Oliveira
Matrícula: 413072466
Telefone: (63) 3236-3091
E-mail: diretoriageral@palmas.to.leg.br

Data: 15/09/2026

Dionatan Alves de Oliveira
Diretor Geral
Carimbo e Assinatura

De acordo: Autorizo a realização da despesa desde que observadas às normas legais.

Data: 15/09/2026

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente
Vereador **Marilon Barbosa Castro**
Presidente